

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE MARÇO DE 2023

Nº 044

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA 482/2023 - GP, de 07 de março de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a servidora LIDIANE BARBOSA DE ASSUNÇÃO, para o cargo de provimento em comissão de ACESSORIA TÉCNICA do Gabinete do Prefeito, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 084/SEMARH/SGA, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 072/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DAS DORES FELIZARDO CID, matrícula nº 5045, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 085/SEMARH/SGA, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 144/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 6343, ocupante do cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 086/SEMARH/SGA, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 087/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora GLEYCIA CORDEIRO DE CARVALHO SOUTO, matrícula nº 5045, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 087/SEMARH/SGA, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 092/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora RAIMUNDA FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 2206, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 088/SEMARH/SGA, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1318/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MYCHELINE SANTOS DA SILVA GOES, matrícula nº 11412, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 089/SEMARH/SGA, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 113/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ROBERT RAINNER BARBOSA CAMARA, matrícula nº 9854, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DO TESOUREIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Tributação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 090/SEMARH/SGA, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 142/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SIMONE KARINE DA COSTA MESQUITA, matrícula nº 11147, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 091/SEMARH/SGA, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 132/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MICHELLE CHRISTINE SOARES DA SILVA, matrícula nº 11541, ocupante do cargo de CIRURGIÁ DENTISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 092/SEMARH/SGA, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 127/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SIMONE FERREIRA DE SIQUEIRA MARTINS, matrícula nº 11125, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 093/SEMARH/SGA, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 093/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora RISOMAR HELENA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 5265, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 094/SEMARH/SGA, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 090/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora CRISTIANE ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9329, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 095/SEMARH/SGA, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 154/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora DENIZE CARVALHO PINTO, matrícula nº 5127, ocupante do cargo de DENTISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 096/SEMARH/SGA, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 069/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ELAINE JERONIMO DA SILVA, matrícula nº 9094, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 097/SEMARH/SGA, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 152/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora PATRICIA DANTAS FERNANDES DE SOUSA FREITAS, matrícula nº 11582, ocupante do cargo de CIRURGIÁ DENTISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 098/SEMARH/SGA, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 174/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARCIA REGIA MEDEIROS MORENO, matrícula nº 5207, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ESTATÍSTICA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 099/2023-SEMA, de 07 de Março de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 027/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOELZA LIMA DA SILVA, Matrícula 5184, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.02.2023 à 18.02.2023, devendo retornar as suas funções em 19 de Fevereiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 100/2023-SEMA, de 07 de Março de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 027/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MAGALI MARIA SILVA BARRETO DE MEDEIROS VASCONCELOS, Matrícula 5204, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 32 (trinta e dois) dias, de 13.01.2023 à 13.02.2023, devendo retornar as suas funções em 14 de Fevereiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 101/2023-SEMA, de 07 de Março de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 027/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 7469, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 06.02.2023 à 20.02.2023, devendo retornar as suas funções em 21 de Fevereiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 102/2023-SEMA, de 07 de Março de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 027/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KLEYBER JARDEL VARELA PINHEIRO, Matrícula 11378, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07.02.2023 à 05.08.2023, devendo retornar as suas funções em 06 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 103/2023-SEMA, de 07 de Março de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 027/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a WILSON BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula 7371, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 06.02.2023 à 09.02.2023, devendo retornar as suas funções em 10 de Fevereiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 104/2023-SEMA, de 07 de Março de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 027/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANKLIN PEREIRA DA SILVA, Matrícula 7440, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 09.02.2023 à 17.02.2023, devendo retornar as suas funções em 18 de Fevereiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 105/2023-SEMA, de 07 de Março de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 027/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ISMAEL FERREIRA MACIEL, Matrícula 7344, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 09.02.2023 à 17.02.2023, devendo retornar as suas funções em 18 de Fevereiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 106/2023-SEMA, de 07 de Março de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 027/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JORGE JAIME ENEAS DE SOUZA, Matrícula 7575, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.02.2023 à 17.02.2023, devendo retornar as suas funções em 18 de Fevereiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 108/2023-SEMA, de 07 de Março de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 021/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a PAULA RÉGIA IRINEU DE ALCÂNTARA, Matrícula 9536, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05.02.2023 à 03.08.2023, devendo retornar as suas funções em 04 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 554/2020**

PROCESSO Nº 2000004318

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL-LPI Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, CNPJ 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ 00.779.059/0001-20, sito à Rua Hernandes Alves Pereira, n.º 54, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN.

OBJETO: O objeto do presente termo é a alteração do Contrato Administrativo aduzido, com a prorrogação da vigência por mais 60 dias, a partir de 08 de março de 2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal na Seção 08 – Condições Gerais do Contrato (CGC) e no art. art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO – pelo Contratante e Celilton Luiz Costa de Oliveira – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2023.  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 051/2023 – PROCESSO:10095/2022  
(Republicado Por Incorreção)

Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.198.524/0001-08. DO OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia a execução de obra civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE 10 RUAS NAS COMUNIDADES DE BARRO DURO, CAMPINAS, LADEIRA GRANDE, PAJUÇARA, RIO DA PRATA, SERRINHA E MASSARANDUBA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, objeto do Contrato de Repasse Nº 914976/2021/MDR/CAIXA-Contrato de Repasse 1077170-78/2021 (OGU) - e de recursos municipais(OGM). DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total R\$ 2.350.014,90 (dois milhões trezentos e cinquenta mil, qua torze reais e noventa centavos). Na Unidade Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 420 (quatrocentos e vinte) dias – SIGNATARIOS: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO /Contratante e TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.198.524/0001-08, P/Contratada; DATA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 155/2022.

Processo N.º 9066/2021

Pregão Eletrônico Nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: TERRA DOURADA LOCACÕES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.874.590/0001-93.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 296 (duzentos e noventa e seis) dias, a partir de 10 de março de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º da Lei n 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESP.ESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2090 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE PROJETO/ATIVIDADE 2093 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO RN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ PMSGA Processo nº Folha nº FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Março de 2023

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE  
ADÍLIO ARAÚJO DE LIMA  
TERRA DOURADA LOCACÕES LTDA - ME  
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2022.

Processo N.º 9066/2021

Pregão Eletrônico Nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.097.586/0001-78.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 295 (duzentos e noventa e cinco) dias, a partir de 11 de março de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º da Lei n 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL; ELEMENTO DE DESP.ESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2084 -

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2090 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE; PROJETO/ATIVIDADE: 2093 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO RN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Março de 2023  
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE  
 ALEXANDRE VERAS BRITO  
 TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2022.

PROCESSO N.º 799/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa TERRA DOURADA LOCACÕES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.874.590/0001-93, Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 2190, Bloco Único, Sala 126, Lagoa Nova, Natal/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 296 (duzentos e noventa e seis) dias, a partir de 10 de março de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º da Lei n 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2090 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE PROJETO/ATIVIDADE 2093 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO RN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ. FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2023  
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE  
 ADÍLIO ARAÚJO DE LIMA  
 TERRA DOURADA LOCACÕES LTDA - ME  
 CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 CHAMADA PÚBLICA N.º 017/2022

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): COOPERATIVA DE TRAB PROD GUAND E REG N ESPERANCA, CNPJ N.º 33.952.351/0001-51, VALOR R\$ 554.877,00; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS S G AMARANTE, CNPJ N.º 13.104.788/0001-28, VALOR R\$ 554.877,00. Valor total da contratação 1.109.754,00 (HUM MILHAO, CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Março de 2023.  
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 CHAMADA PUBLICA Nº 017/2022

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 1.109.754,00 (HUM MILHAO, CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2023.  
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 21 de março de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", visando a realização de Ata de Registro de Preços cujo o objeto do presente Pregão é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada no serviço de realização de eventos, alimentação preparada, cerimonial e hospedagem, com infraestrutura (equipamentos de sonorização, iluminação convencional e LED, estruturas metálicas, banheiros químicos, geradores) e apoio logístico necessário à organização de todos os eventos do Município de São Gonçalo do Amarante, tais como inauguração de prédios públicos, praças, festas de Padroeiras e de festivais anuais, Audiências Públicas, Palestras, Seminários, e demais ocasiões que eventualmente sejam necessárias prestação do serviço em pauta. O edital e seus anexos encontram-se no site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2023.  
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira

## LEGISLATIVO

### ATO DE MESAN.º 02, de 7 de março de 2023.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL LEGISLATIVA PARA ANALISAR OS SERVIÇOS CARTORÁRIOS PRESTADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são outorgados por Lei, em especial o que é preconizado nos art. 26, IV, 28 e 30, todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 20, II, 22. "w", 77, § 1º do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial, que terá como objetivo analisar a ofertas dos serviços cartórios e afins prestados no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O Colegiado será composto pelos parlamentares:

- a) Raimundo Mendes Alves (Presidente);
- b) Clóvis Barbosa de Oliveira Júnior (Relator);
- c) Getúlio Hugo Marinho Maciel (Membro); e
- d) Raimundo Nonato de Queiroz (Membro).

Parágrafo único. A Comissão Especial será presidida pelo parlamentar Raimundo Mendes Alves; relatoria de Clóvis Barbosa de Oliveira Júnior; e os vereadores Getúlio Hugo Marinho Maciel e Raimundo Nonato de Queiroz, atuarão na condição de membros.

Art. 3º A Comissão Especial ora instituída terá o lapso temporal de 90 dias, para concluir os seus trabalhos, com apresentação de relatório de todas as atividades por ela desempenhada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 7 de março de 2023.

GERALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA  
 Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES  
 1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
 2º Secretário

### PORTARIANº 62/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SAMIRES GALDINO NUNES para o cargo de Assessor III, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

PORTARIANº 63/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são  
conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei  
Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 –  
Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades  
desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar  
as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSE GILDAMIR GOMES para o cargo de Assessor  
III, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de  
23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições  
em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,  
São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira  
Presidente

**Jornal**  **Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)